



JUCESP PROTOCOLO
0.973.306/25-7

JUCESP



MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S.A.

CNPJ/MF: Nº. 61.082.004/0001-50

NIRE 35300037286

COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- SEDE

13

2025



COLO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 10 (dez) horas, na Avenida Eusébio Matoso, 1375, 7º andar, Pinheiros, Capital, São Paulo, CEP 05423-180, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S.A., cuja convocação foi devidamente publicada pelo Sistema Empresas.Net no dia 07/04/2025. Assumiu a Presidência da Assembleia, nos termos do art. 25 do Estatuto Social, o Diretor Presidente Sr. Carlos Antônio Tilkian, o qual após verificar pelo "Livro de Presença" o comparecimento de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto, declarou estar a Assembleia validamente instalada. Para compor a mesa convidou o acionista Sr. Synesio Batista da Costa para servir de Secretário. O Sr. Presidente anunciou estarem presentes os Administradores da Companhia e um representante dos Auditores Independentes "TRIÁDE AUDITORES INDEPENDENTES". A seguir, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos da Assembleia Geral Ordinária a fim de deliberar sobre a ordem do dia. O primeiro item diz respeito à discussão e votação do relatório da Administração, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, Pareceres do Conselho de Administração e dos Auditores Independentes, documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, colocados à disposição dos acionistas no dia 21/03/2025 através do Sistema Empresas.Net, na forma do Artigo 133 da lei 6404/76. O Sr. Presidente propôs que fosse dispensada a leitura desses documentos por serem de conhecimento geral, proposta essa aceita sem qualquer discordância, sendo em seguida colocados em votação e aprovados, por unanimidade dos presentes e com voto a distância, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Fica, consequentemente, aprovado que o total do prejuízo do exercício no valor de R\$ R\$ 24.260.961,47 (vinte e quatro milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), seja transferido para prejuízos acumulados na forma do Artigo 189 da Lei de S.A. e demais disposições legais cabíveis. Em função dos prejuízos do exercício não haverá possibilidade de distribuição de dividendos. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que, na forma do art. 22 do Estatuto Social, compete à Assembleia Geral Ordinária proceder a eleição do Presidente e dos Membros do Conselho de Administração, cujo mandato terá a duração de 1 (um) ano, e fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia para o exercício de 2025. Procedida a votação para eleição do Conselho de Administração, resultaram reeleitos para o cargo de Presidente do Conselho o Sr. **AÍRES JOSÉ**

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Tilkian.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 31E4-C1E0-08AB-2C0A.

LEAL FERNANDES, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº 6.578.420-0 e do CPF/MF nº 028.490.778-28, com escritório na Avenida Eusébio Matozo, 1375, 7º andar, Condomínio Edifício Company Plaza, CEP 05423-180 e para Conselheiros os Srs. **CARLOS ANTONIO TILKIAN**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, com escritório na Avenida Eusébio Matozo, 1375, 7º andar, Condomínio Edifício Company Plaza, CEP 05423-180, Capital, São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG/SP nº 3.204.350-8 e CPF nº 941.423.358-04, e o Sr. **SYNESIO BATISTA DA COSTA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG/SP nº 12.471.281-2 e CPF/MF nº 113.796.341-72, com escritório na Capital de São Paulo na Rua Araguari, 835, 3º andar, conjunto 32, CEP 04514-041. Os Membros do Conselho de Administração, cujos mandatos terão a duração de 01 (um) ano, exercerão as funções previstas no Estatuto Social e deverão permanecer em seus cargos até a posse dos sucessores. Os Conselheiros eleitos poderão a partir da presente data exercer seus poderes independentemente de arquivamento desta ata na Junta Comercial de São Paulo desde que a ata seja protocolada na Jucesp até o dia 26 de maio de 2025. As declarações de desimpedimento dos administradores eleitos estão arquivadas na sede da Companhia. Em seguida, o Sr. Presidente coloca em pauta a matéria relativa à fixação da remuneração dos Administradores da Companhia, nos termos do Art. 15 do Estatuto Social. A respeito deliberou a Assembleia conferir à Administração a remuneração mensal máxima global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para o período de 01.01.2025 a 31.12.2025, reajustável a partir de 01.05.2025 pela política salarial adotada pela Companhia para os empregados em geral, tendo em vista que está sem atualização desde 27/04/2018, apesar dos índices de inflação existentes e aspectos conexos de mercado. A remuneração individual mensal será atribuída a critério do Conselho de Administração, tendo em vista as funções de cada um, ficando ratificados os pagamentos efetuados aos administradores no período de 01.01.2025 até 30.04.2025. A Assembleia aprova, ainda, a participação dos Diretores sobre os lucros, se houverem, a critério do Conselho de Administração, respeitados os dispositivos legais sobre a matéria e na forma do que dispõe o Art. 15, § 1º do Estatuto Social. Encerrada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a qualquer acionista que quisesse tratar de assunto de interesse social e como ninguém pediu a palavra, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos da Assembleia Geral pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos demais presentes. a.) Carlos Antonio Tilkian - Presidente; Synesio Batista da Costa - Secretário; Triade Auditores Independentes - Henrique Pereira da Silva CRC SP 300.369/O-2; Carlos Antonio Tilkian; Aires José Leal Fernandes; Synesio Batista da Costa.

Confere com o Original, lavrado em livro próprio.

Carlos Antonio Tilkian - Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Tilkian. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas-certificadas.com.br> e utilize o código 31E1C1E0-0BAB-2CDA.



4230UC
25 30 00

